LEI Nº 1673

DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Passio Domini e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Quinta Sessão Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Passio Domini, também conhecida como Comunidade Católica Passio Domini, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 08.665.167/0001-83.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 02 de setembro de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 02 de setembro de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Proc.nº 22222/2013

Município da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 02 Setembro 2013

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627